Lei Nº416/2009

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

O povo do Município de Urucuia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 PODER EXECUTIVO

02.01 Secretaria e Gabinete da Prefeitura

04.122.0002 2.012 362 Manutenção dos serviços administração secretaria e gabinete

3.3.90.14.01 Diárias - Prefeito Municipal R$ 30.000,00

04.122.0002 2.012 363 Manutenção dos serviços administração secretaria e gabinete

3.3.90.14.02 Diárias - Pessoal Civil R$ 15.000,00

02.02 Secretaria de Administração

04.122.0003 2.014 364 Atividades da secretaria de administração

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00

02.03 Secretaria de Planejamento

04.122.0003 2.016 365 Atividades da secretaria de planejamento

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 5.000,00

02.04 Secretaria de Finanças

04.123.0003 2.017 366 Manutenção dos serviços de administração financeira

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 10.000,00

02.05 Secretaria de Educação

04.122.0005 2.019 367 Manutenção das atividades da secretaria municipal de educação

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 8.000,00

12.361.0006 2.020 368 Manutenção dos serviços do ensino fundamental

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 8.000,00

02.06 Secretaria de Cultura

13.122.0009 2.026 369 Manutenção dos serviços administrativos da secretaria de cultura

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00

02.07 Secretaria de Desporto

27.122.0010 2.029 370 Manutenção dos serviços administração secretaria de desporto

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 3.000,00

02.08.01 Secretaria de Saúde

04.122.0012 2.032 371 Manutenção dos serviços administração da secretaria de saúde

3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil R$ 8.000,00

02.08.02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0020 2.033 372	Manutenção dos serviços de atenção básica			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00
10.302.0012 2.034 373	Manutenção dos serv. de assistência hospitalar e ambulatorial			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	10.000,00
10.305.0013 2.037 374	Manutenção dos serviços de vigilância epidemiológica e controle de doenças			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
02.09.01	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0014 2.038 375	Manutenção dos serv. Administração da séc. assistência social			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
02.09.03	Fundo Mun. da Criança e do Adolescente			
08.243.0014 2.043 376	Apoio ao conselho tutelar da criança e do adolescente			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
02.12	Sec. Transp. Viação e Serv. Urbanos			
04.122.0021 2.047 377	Manutenção dos serviços administração secretaria			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00
02.11	Secretaria de Turismo			
23.695.0003 2.047 378	Manutenção dos serviços administração secretaria			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
02.13	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
20.122.0004 2.060 379	Manutenção dos serviços administração secretaria			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.000,00
02.14	Sec. Esp. Combate Contra a Seca			
04.541.0022 2.063 380	Atividades da secretaria especial de combate a seca			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	5.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Obras			
04.122.0003 2.067 381	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.1.90.11.01	Venc. e Vantagens dos Servidores	R$	10.000,00
04.122.0003 2.067 382	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	30.000,00
04.122.0003 2.067 383	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.3.90.30.01	Material de Consumo	R$	10.000,00
04.122.0003 2.067 384	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	3.000,00
04.122.0003 2.067 385	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
04.122.0003 2.067 386	Manutenção dos Serviços da Administração da Secretaria			
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Total			R$	200.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 PODER EXECUTIVO

02.04 Secretaria de Finanças

04.123.0003 2.017 058 Manutenção dos serviços de administração financeira

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	50.000,00

02.05 Secretaria de Educação

12.361.0006 2.020 077 Manutenção dos serviços do ensino fundamental

3.1.90.11.01	Venc. e Vantagens dos Servidores	R$	60.000,00

02.06 Secretaria de Cultura

13.122.0009 2.026 103 Manutenção dos serv. administrativos da secretaria de cultura

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.07 Secretaria de Desporto

27.122.0010 2.029 120 Manutenção dos serviços administração secretaria de desporto

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.08.01 Secretaria de Saúde

04.122.0012 2.032 134 Manutenção dos serviços administração da secretaria de saúde

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.09.01 Secretaria de Assistência Social

08.122.0014 2.038 186 Manutenção dos serviços administração da secretaria de assistência social

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.11 Secretaria de Turismo

23.695.0003 2.047 260 Manutenção dos serviços administração secretaria

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.12 Sec. Transp. Viação e Serv. Urbanos

04.122.0021 2.047 266 Manutenção dos serviços administração secretaria

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.13 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

20.122.0004 2.060 331 Manutenção dos serviços administração secretaria

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	5.000,00

02.14 Sec. Esp. Combate Contra a Seca

04.541.0022 2.063 343 Atividades da secretaria especial de combate a seca

3.1.90.11.05	Subsídio dos Secretários	R$	55.000,00

Total R$ 200.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de Março de 2009.

GERALDO ANCHIETA ROSÁRIO OLIVEIRA
Prefeito Municipal